

expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Tutoria, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES, de forma que o/a candidato/a está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo/a candidato/a convocado/a serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o Instituto Federal de Sergipe.

1.8 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail uab@ifs.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser convocados pelo Departamento de Educação a Distância do IFS (DEAD), observadas as demandas do curso, para assumir função de Tutor/a AD, quando da oferta dos componentes curriculares.

2.2 O total de vagas de docentes credenciados convidados será definido pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD), de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas pelo Sistema Geral de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos, ativos

5.5 A avaliação dos títulos terá valor de 100 (cem) pontos.

5.5.1 Somente os/as candidatos/as com

atualização cadastral periódica:

- 8.2.1 Diploma de graduação emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
- 8.2.2 Diploma de mestrado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).
- 8.2.3 Diploma de doutorado emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia), se for o caso.
- 8.2.4 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
- 8.2.5 Declaração de pagamentos de bolsas.
- 8.2.6 Currículo Lattes (cópia atualizada, em até 60 dias, sem documentos comprobatórios).
- 8.2.7 Comprovante de residência (original e cópia).
- 8.2.8 Dados bancários/conta corrente pessoal (cópia do cartão ou extrato).
- 8.2.9 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB.
- 8.2.10 Registro Geral – RG (original e cópia).
- 8.2.11 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia).
- 8.2.12 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
- 8.2.13 Reservista, para o sexo masculino, ou documento equivalente (original e cópia).

9. DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR/A AD

9.1 Compete à Coordenação Geral UAB/IFS, cadastrar e manter atualizados os dados dos “bolsistas” no SGB/CAPES, além de enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

9.2 Os “bolsistas” não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

9.3 A CAPES concederá uma bolsa mensal ao/à Tutor/a AD para o Curso de Especialização Docência na EPT, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

9.4 A Coordenação Geral UAB/IFS, solicitará à CAPES a suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

9.5 O pagamento das bolsas ao/à Tutor/a AD para

- IX. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;
- X. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos pólos, em especial na aplicação de avaliações.
- XI. Os candidatos selecionados para a função de Tutor AD cumprirão carga horária de 20h semanais, sendo que os dias e turnos de exercício das funções serão acordados com a Coordenação do Curso e com o Departamento de Educação a Distância.

10.3 Conforme Portaria CAPES N. 183/2016, são obrigações dos bolsistas integrantes do sistema UAB:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
 - b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
 - c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
 - d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
 - e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão adhoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
 - f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
 - g) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos sem licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR/A AD

11.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado para Tutor/a AD para o Curso de Especialização Docência na EPT a distância será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do Resultado Final.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	16/08/2024 a 16/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html
Período de inscrições	16/08/2024 a 16/09/2024 no endereço

Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas	https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html 18/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html
Recursos contra indeferimento de inscrição	19/09/2024 através do e-mail uab@ifs.edu.br
Resultados dos recursos	23/09/2024 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição do candidato 23/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html
Divulgação da relação definitiva de inscrições homologadas	26/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html
Resultado preliminar	27/09/2024 através do e-mail uab@ifs.edu.br 30/09/2024 no endereço https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html
Apresentação de recursos contra o resultado preliminar	
Resultado final após recursos	

12.1 O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à participação no certame. Faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço <https://www.ifs.edu.br/editais-ead/editais-ead-2024-2.html>.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Fica o/a candidato/a ciente de todas as exigências deste edital e de acordo com as instruções. de

13.2 O/a candidato/a é

13.8 O DEAD não se responsabilizará por informações prestadas por outros meios que não sejam o endereço de e-mail especificado no item 13.7 deste edital.

16.14 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo de que trata o presente edital e, em última instância, conjuntamente pelo DEAD e pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do IFS, à luz das disposições legais específicas.

Aracaju, 16 de agosto de 2024.

Valéria Maria Santana Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora

EDITAL DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 04/2024
Processo Seletivo Simplificado para Tutor/a AD do Curso de Especialização
em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:

Nome civil completo:

Nome social (caso houver):

RG.:

CPF:

E-mail:

Telefone: ()

Endereço:

Cep:

Cidade:

Estado:

Link do Currículo Lattes:

Obs.1: Ler o item 4 do edital, que trata das inscrições.

Obs. 2: Preencher digitalmente ou com letra legível.

Obs. 3: Este documento só será aceito com a assinatura eletrônica realizada via

EDITAL DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 04/2024
Processo Seletivo Simplificado para Tutor/a AD do Curso de Especialização
em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Nome do/a Candidato/a	
----------------------------------	--

Titulação Acadêmica	Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida	
Título de Doutorado em Educação	30	30		
Título de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	25			
Título de Mestrado em Educação	20			
Título de Especialista em Educação Profissional e Tecnológica (EPT)	15			
Título de Especialista na área de Educação	10			
Experiência Profissional	Pontos	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação Obtida
Semestre letivo no Magistério do Ensino Superior	10 pts por semestre	20		
Semestre letivo no Magistério da Educação Básica	10 pts por semestre	20		
Experiência em EaD (tutoria/docência/gestão)	15 pts por semestre	30		
PONTUAÇÃO TOTAL				

OBS.: Será pontuado, exclusivamente, o maior título apresentado no ato da inscrição, não havendo a possibilidade de acumulação de pontos por titulação de mesmo nível ou níveis diferentes.

EDITAL DEAD/PROEN/REITORIA/IFS N° 04/2024
Processo Seletivo Simplificado para Tutor/a AD do Curso de Especialização
em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (EPT)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE TUTORIA AD NA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de 20h semanais para o exercício da função de Tutoria AD no Programa Universidade Aberta do Brasil/IFS, atuando no Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica, conforme preo